



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano III • Nº 332 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 13, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o **Inciso I, da Art. 13, da Lei Complementar nº 001/2017, de 30 de março de 2017**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13) O contribuinte que efetuar o recolhimento do IPTU em quota única, até o vencimento, gozará do seguinte benefício:

I – redução em até 50% (cinquenta por cento) do valor integral do imposto, quando recolhido em quota única, até o dia 30 de setembro do exercício fiscal de 2017.”

Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 1.211/2017 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

CONSIDERANDO a constatação de que na gestão anterior, precisamente no ano de 2016, o então Prefeito Municipal, Sr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho, não repassou à Caixa Econômica Federal – CEF os valores descontados dos contracheques dos servidores municipais, concernentes a duas parcelas do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarai e a CEF, no ano de 2016, o que gerou o montante de R\$ 25.593,19 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), compreendendo juros e encargos financeiros, ocasionando prejuízos ao erário municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992; o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU); a Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012; e o Manual de Tomadas de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU); e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001; o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO); a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003; a Instrução Normativa TCE/TO nº 01, de 17 de setembro de 2014; o Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Tocantins (CGE/TO) e demais normas aplicáveis;

R E S O L V E

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, apurados nos autos do Processo Administrativo nº 106/2017, para identificação dos responsáveis e quantificação dos danos.

Art. 2º. Convocar, para a finalidade do artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pelo Decreto nº 1.202, de 12 de maio de 2017, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento relativa à Tomada de Contas Especial ora instaurada, dispondo do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º. Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Tribunal de Contas da União, conforme a origem dos recursos objeto do dano apurado, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 1.212/2017 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Guaraí, no uso de suas atribuições e competências legais, e

CONSIDERANDO a constatação de que na gestão anterior, precisamente no ano de 2016, o então Prefeito Municipal, Sr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho, não repassou os 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento) da parte patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – Guaraí-Prev, ocasionando prejuízo ao erário municipal, que totalizou o montante, em 03 de fevereiro de 2017, de R\$ 54.941,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU); Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012; o manual de Tomadas de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001; o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO); Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003; Instrução Normativa TCE/TO nº 01, de 17 de setembro de 2014; Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Tocantins (CGE/TO) e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Designar a Comissão constituída pelo Decreto nº 1.202, de 12 de maio de 2017, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ –TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 06, Lotes 25 e 26, Guaraí – TO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Lires Teresa Ferneda, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4023988514, SSP/RS e CPF nº. 577.537.171-20, residente e domiciliado na Av. Paraíba, 2550, centro, Guaraí – TO.

CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.000.710/0001-72, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante s/n Centro, Canaã dos Carajás - PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mateus do Vale Bartolomeu, portador da cédula de identidade CI/RG: 14586160 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 089.023.166-45.

Pelo presente termo a CONTRATANTE rescinde unilateralmente o contrato nº. 021/2016 firmado com CONTRATADA em 29 de setembro de 2016, com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula oitava alínea a) do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2016, tendo como objeto a

prestação de serviços de engenharia para construção de (01)uma unidade de Ensino Infantil (creche) NO Setor Pestana, no Município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 1.942.204,64 (Hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2 – No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Quinta, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 300 (trezentos dias), contados a partir do início dos serviços.

3 – Diante da situação relatada, a empresa em comento não iniciou a obra no prazo estabelecido e tendo sido notificada três vezes seguidas para início da obra, não manifestou interesse, dando causa para rescisão unilateral do presente contrato.

4 – A conduta desenvolvida pela empresa contratada importa em descumprimento contratual e justificativa para rescisão, uma vez que na Cláusula Décima do Contrato n.º 021/2016, ficou estipulado que o descumprimento das cláusulas e condições contratuais, asseguraria ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação entregue diretamente ou via postal.

5 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima item 10.7 que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, incisos I a V e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido unilateralmente o contrato n.º. 021/2016, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 04 de setembro de 2017.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 021/2017

Contrato 021/2017

Processo nº: 072.02.015/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO

Contratada: PROJETOCON DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ, nº 11.510.440/0001-05

Signatário: LIRES TERESA FERNEDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de Consultoria para Elaboração de Diagnóstico da Gestão Municipal, Planos de Ação necessários para a preparação do projeto de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos.

Data de Assinatura: 06/09/2017.

Valor Registrado: R\$: 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais)

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ/TO.

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Paulo de Tarso Vasconcelos, localizada no Setor Aeroporto do município de Guaraí/TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais. Demais especificações se encontram no Edital.

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min, do dia 20/09/2017.

Local dos eventos, retirada do Edital e Informações: Sala de licitações, no Paço Municipal Pacífico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guaraí/TO, CEP: 77700-000. Fone: (63) 3464-5108, podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 06 de setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO.

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Antonia Correia Almeida, localizada no Setor São Luis do município de Guarai/TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais. Demais especificações se encontram no Edital.

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14h:00min, do dia 20/09/2017.

Local dos eventos, retirada do Edital e Informações: Sala de licitações, no Paço Municipal Pacífico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guarai/TO, CEP: 77700-000. Fone: (63) 3464-5108, podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 06 de setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2017**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO.

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Célia Valadares, localizada no Jardim Brasília no município de Guarai/TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais. Demais especificações se encontram no Edital.

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 15h:30min, do dia 20/09/2017.

Local dos eventos, retirada do Edital e Informações: Sala de licitações, no Paço Municipal Pacífico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guarai/TO, CEP: 77700-000. Fone: (63) 3464-5108, podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 06 de setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

